RESOLUÇÃO CDE Nº 7, DE 19 DE MAIO DE 2026

Aprova diretrizes para verificação da incorporação dos imóveis inscritos em ocupação.

A COMISSÃO DE DESTINAÇÕES ESPECIAIS DE IMÓVEIS DA UNIÃO, por intermédio de seu PRESIDENTE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MGI nº 11.384, de 23 de dezembro de 2025, e tendo em vista a deliberação ocorrida na reunião do colegiado realizada em 17 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma do Anexo I desta Resolução, para fins da análise de governança da destinação de que trata a Portaria MGI nº 11.384, de 23 de dezembro de 2025, as diretrizes para exigência dos termos de incorporação de que trata o art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para as outorgas de inscrição de ocupação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS GUALBERTO CARNEIRO
Presidente Substituto

ANEXO I

DIRETRIZES PARA VERIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DOS IMÓVEIS DA UNIÃO OBJETO DE OUTORGA DE INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO

1. Previamente ao ato de outorga da inscrição de ocupação em áreas da União com procedimento demarcatório concluído, as Superintendências do Patrimônio da União devem garantir a lavratura do respectivo Termo de Incorporação e a sua publicação.

2. O Termo de Incorporação deve ser lavrado conforme o disposto Portaria SPU/MGI nº

4.039, de 13 de maio de 2026 e as diretrizes estabelecidas pelos Ofícios Circulares SEI nº 2307/2024/MGI e nº 890/2025/MGI.

3. As Superintendências do Patrimônio da União devem revisar as inscrições de ocupação já outorgadas, para verificação quanto ao cumprimento, em especial, do parágrafo 7 do Ofício Circular SEI nº 890/2025/MGI e eventual regularização.

3.1. Qualquer revogação ou cancelamento de ato de outorga deverá observar, em relação ao interessado ocupante, as regras do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Gualberto Carneiro**, **Secretário(a) Adjunto(a) Substituto(a)**, em 19/05/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Referência: Processo nº 19739.003378/2026-14. SEI nº 61426055 Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2026